

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações:

- Reunião Extraordinária de 20/08/2020
 - Reunião Ordinária de 07/09/2020;
 - Reunião Ordinária Pública de 21/09/2020;
- Pág. 02

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações:

- Sessão de 25 de setembro 2020
- Pág. 13

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despachos

Editais

Pág. 15

GABINETE DE NOTARIADO E EXPROPRIAÇÕES

Escrituras

Contratos

Pág. 18

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Editais

Pág. 21

Regulamentos

Pág.21

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Deliberação n.º 1329

Assunto: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária pública, realizada no dia 20 de julho de 2020.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1330

Assunto: Procedimento “Transportes Escolares 2020/2021:

1 – Aprovação da adjudicação do supra citado procedimento à Firma “VALPI BUS – Alberto Pinto Filhos, Transportes Rodoviários, S.A.”

2 – Aprovação a Minuta do Contrato;

3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- a) Proposta devidamente elaborada;
- b) Declaração conforme o modelo Anexo I, do C.C.P.;
- c) Cópia do alvará de transporte;
- d) Cópia da autorização para exploração de transportes públicos;
- e) Cópia dos circuitos registados no CIGGESC;
- f) Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
- g) Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- h) Certidão emitida pela Repartição de Finanças;
- i) Registo Criminal da Empresa;
- j) Registos Criminais dos Órgãos Sociais;
- k) Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.;
- l) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte/cartão de cidadão da pessoa interveniente na assinatura do contrato, com indicação da sua residência; e
- m) Procuração, se for o caso.

4 – A adjudicação caduca, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-08-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 2020-08-17, modelo de notificação a enviar, minuta do contrato a celebrar, informação do DGO-UCPFCAI, datada de 2020-08-12 e seus anexos, proposta de cabimento e cópia dos elementos que serviram de base à deliberação da Câmara Municipal n.º 1322, datada de 2020-07-20 (em arquivo) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade, o seguinte:

1 – Adjudicação do supra citado procedimento à Firma “VALPI BUS – Alberto Pinto Filhos, Transportes Rodoviários, S.A.”

2 – Aprovação da Minuta do Contrato;

3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- a) Proposta devidamente elaborada;
- b) Declaração conforme o modelo Anexo I, do C.C.P.;
- c) Cópia do alvará de transporte;
- d) Cópia da autorização para exploração de transportes públicos;
- e) Cópia dos circuitos registados no CIGGESC;
- f) Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
- g) Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- h) Certidão emitida pela Repartição de Finanças;
- i) Registo Criminal da Empresa;
- j) Registos Criminais dos Órgãos Sociais;
- k) Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.
- l) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte/cartão de cidadão da pessoa interveniente na assinatura do contrato, com indicação da sua residência; e
- m) Procuração, se for o caso.

4 – A adjudicação caduca, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Deliberação n.º 1331

Assunto: Procedimento por Concurso Público denominado: “Interface Multimodal de Novelas”

1 - Aprovação da adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 2.144.397,04 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes:

- M. dos Santos C.ª, S.A.
- Norcep Construções, S.A.
- António Carlos Rocha, Const. Obras Públicas, Lda.
- Irmãos Moreiras, S.A.
- Construções Corte Recto – Engenharia Construção, Lda.
- Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.
- Tecnorém, SA
- Teixeira, Pinto Soares, S.A.
- Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda.
- Befebal II, Lda.

2 – Aprovação da Minuta do Contrato;

3 - Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- a) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária passada pela Repartição de Finanças;
- c) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II;
- d) Alvará;
- e) Registo Criminal da Empresa; e
- f) Registo criminal dos Órgãos Sociais da Administração da Empresa, nos termos previstos na alínea a) e i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não

sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-08-17.

Documentos que acompanham a proposta: Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 2020-08-17, modelo de notificação a enviar, minuta do contrato a celebrar, relatório final, datado de 2020-07-23, relatório preliminar, datado de 2020-06-19 (em arquivo) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade, o seguinte:

1 - Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 2.144.397,04 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete euros e quatro centimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes:

- M. dos Santos C.ª, S.A.
- Norcep Construções, S.A.
- António Carlos Rocha, Const. Obras Públicas, Lda.
- Irmãos Moreiras, S.A.
- Construções Corte Recto – Engenharia Construção, Lda.
- Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.
- Tecnorém, SA
- Teixeira, Pinto Soares, S.A.
- Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda.
- Befebal II, Lda.

2 – Aprovação da Minuta do Contrato;

3 - Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- a) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária passada pela Repartição de Finanças;
- c) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II;
- d) Alvará;
- e) Registo Criminal da Empresa; e
- f) Registo criminal dos Órgãos Sociais da Administração da Empresa, nos termos previstos na alínea a) e i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Deliberação n.º 1332

Assunto: Procedimento por Concurso Público denominado: “Requalificação do Largo de Puços, Freguesia de Penafiel – Construção de Praça na Zona Envolvente ao Futuro Ponto C – Centro Cultural de Penafiel”

1 – Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 787.668,62 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois

centimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes:

- M. dos Santos & C.ª, S.A.
 - Bibropedra Construção Civil, Obras Públicas e Terraplanagens
 - Acácio da Caridade Ferreira Irmão, S.A.
 - Revicalçadas Unipessoal, Lda.
- 2 – Aprovação da Minuta do Contrato;
- 3 – Fixação do prazo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:
- a) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social;
 - b) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária passada pela Repartição de Finanças;
 - c) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II,
 - d) Alvará;
 - e) Registo Criminal da Empresa; e
 - f) Registo criminal dos Órgãos Sociais da Administração da Empresa, nos termos previstos na alínea a) e i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-08-17.

Documentos que acompanham a proposta: Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 2020-08-17, modelo de notificação a enviar, minuta do contrato a celebrar, relatório final, datado de 2020-07-24, relatório preliminar, datado de 2020-06-26.

Votação: Aprovado por unanimidade:

1 – Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 787.668,62 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois centimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes: - M. dos Santos & C.ª, S.A.

- Bibropedra Construção Civil, Obras Públicas e Terraplanagens
- Acácio da Caridade Ferreira Irmão, S.A.
- Revicalçadas Unipessoal, Lda.

2 – Aprovação da Minuta do Contrato;

3 - Fixação do prazo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- a) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária passada pela Repartição de Finanças;
- c) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II,
- d) Alvará;
- e) Registo Criminal da Empresa; e
- f) Registo criminal dos Órgãos Sociais da Administração da Empresa, nos termos previstos na

alínea a) e i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Deliberação n.º 1333

Assunto: Aprovação da Minuta do Acordo de Regulação do Financiamento do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros, bem como retificação do valor referente àquele acordo aprovado por deliberação n.º 1275, tomada em reunião de Câmara de 15-06-2020, no montante de € 18.900,00, passando o mesmo a ser de € 71.910,40.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-08-03.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da UCPFCAL, datada de 2020-08-03, informação do DGO, datada de 2020-05-29, mails trocados com a CIMTS, proposta de cabimento, informação do DGO, datada de 2020-05-21, informação da DEDJ, datada de 2020-05-15, mails trocados com a CIMTS, minuta do acordo de regulação a celebrar e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade

Deliberação n.º 1334

Assunto: Encargos com a Candidatura ao "EECPROVERE: Valorização, Dinamização e Promoção Turística da Região", no montante de €7 051,93.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-08-03.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da UCPFCAL, datada de 2020-08-17 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade

Deliberação n.º 1335

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento da Portela, IPSS, no valor de € 4.500,00, destinado a fazer face às despesas decorrentes da implantação e desenvolvimento do projeto "Centro à Porta".

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-07-23.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação subscrita pela Chefe de Gabinete Daniela Oliveira, datada de 2020-07-23 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade

Deliberação n.º 1336

Assunto: Retificação da deliberação n.º 1294, tomada em reunião de Câmara de 06-07-2020, relativa à transferência a efetuar a favor da CIM-TS, no montante de 9.215,45 €, relativo à participação do Município de Penafiel no Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2019, sendo que o valor correto é de 9.215,47 €.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-08-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da UPM, datada de 2020-07-30 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade

Deliberação n.º 1337

Assunto: Transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da saúde, concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-17.

Votação: Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, submeter o assunto à Assembleia Municipal.

A - Não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da saúde, concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

B – Remessa do presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Deliberação n.º 1338

Assunto: Transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-17.

Votação: Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, submeter o assunto à Assembleia Municipal. o seguinte :

A - Não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

B – Remessa do presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Deliberação n.º 1339

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE SETEMBRO DE 2020

Deliberação n.º 1340

Assunto: Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2020.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1341

Assunto: Voto de louvor a Filipa Meireles, aluna no 11º ano no curso de Ciências e Tecnologias na Escola Secundária de Penafiel, por ter conquistado o primeiro lugar na Final Nacional das Olimpíadas Portuguesas da Geologia, que se realizou no dia 18 de julho, na Faculdade de Ciências e tecnologias da Universidade Nova de Lisboa.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e o senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2020-09-02. Documentos que acompanharam a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2020-09-02.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1342

Assunto: Emissão de Licença de Exploração de Posto de Abastecimento de Combustíveis ao abrigo do DL 267/2002, de 26/11, na sua redação atual e Portaria 1188/03, de 10/10, relativamente à renovação e ampliação de um Posto de Abastecimento de Combustível com o Alvará n.º 1156/P, sito na variante do Cavalum, Milhundos, Freguesia de Penafiel, cujo requerente é A Milhendense - Sociedade de Combustíveis, Lda.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanharam a proposta: Requerimento, datado de 2019-12-30, auto de vistoria, datado de 2020-07-03, relatório de inspeção pela Hotgas, e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1343

Assunto: Indeferimento do pedido de concessão de licença para a construção/exploração de combustíveis líquidos, constituída por um parque de gases de petróleo liquefeito em taras garrafas para consumo próprio, sita no Lugar de Pieres, Marecos, Penafiel, cujo requerente é Albano Magalhães, Lda.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar, datada de 2020-08-17 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-26.

Documentos que acompanharam a proposta: Requerimento, datado de 2020-05-16, folha de movimento do processo, e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o indeferimento do pedido de concessão de licença para a construção/exploração de combustíveis líquidos, constituída por um parque de gases de petróleo liquefeito em taras garrafas para consumo próprio.

Deliberação n.º 1344

Assunto: Autorização da receção definitiva referente ao processo n.º lot.199-LI-10, cujo requerente é a firma Aperto de Mão S.A, sito no lugar de Agrela, freguesia de Castelões, concelho de Penafiel, nos termos do n.º 2, do art.º 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, de acordo com Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2018-09-13, e informação técnica datada de 2020-07-28, bem como libertar o remanescente de caução em conformidade com o disposto no n.º 5, do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99/91, de 16/12.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar, datada de 2020-06-28 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-03.

Documentos que acompanharam a proposta: auto de vistoria definitiva, datado de 2018-09-13, informação do Técnico, datada de 2020-07-28.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1345

Assunto: Minuta de contrato de promessa de compra e venda a celebrar entre Maria Margarida de Oliveira Grilo; António Manuel de Oliveira Grilo, e mulher Maria Lucília de Oliveira Fileno, neste ato representados por Cristina Maria de Oliveira Grilo; Manuel António de Oliveira Grilo e mulher Maria Emília Ferreira Soares; Eduardo Joaquim de Oliveira Grilo e mulher Maria de Lurdes Rodrigues Pereira Grilo; Margarida Fernanda de Oliveira Coelho e marido Luís Miguel Rodrigues de Sousa e o Município de Penafiel relativo à promessa de venda ao Município, do prédio rústico, sito no lugar de Várzea, da freguesia de Termas de S. Vicente, concelho de Penafiel, inscrito na matriz sob o art.º 894.º (proveniente do art.º 287.º da anterior matriz da freguesia de Pinheiro, por agregação) e descrito na CRP sob o n.º 2060/Pinheiro, como tendo a área de 1.200,00m², mas que feita a devida mediação apresenta a área de 1.103,00m², pelo valor de 18.750,00€, destinado à execução da obra denominada "Apoio ao Desenvolvimento de Infra-estruturas Desportivas das Freguesias – Construção do Campo de Futebol das Termas de S. Vicente.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo descrito em assunto e planta de localização.

Votação: Aprovada por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado.

Deliberação n.º 1346

Assunto: Minuta de contrato de promessa de compra e venda a celebrar entre Vitorino Joaquim da Silva Correia e mulher Maria Filomena Oliveira de Sousa e o Município de Penafiel relativo à promessa de venda ao Município, do prédio rústico, sito no lugar de Eirô, da freguesia de Termas de S. Vicente, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz sob o art.º 1000.º (corresponde ao art.º 324.º da anterior matriz da freguesia de Pinheiro, por agregação de freguesias), com a área total de 1200,00m², mas medida em

planta apresenta a área de 1232,00m, pelo valor de 20.944,00€, destinados à execução da obra denominada “Apoio ao Desenvolvimento de Infra-estruturas Desportivas das Freguesias – Construção do Campo de Futebol das Termas de S. Vicente

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo descrito em assunto e planta de localização.

Votação: Aprovada por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado.

Deliberação n.º 1347

Assunto: Minuta de contrato de promessa de compra e venda a celebrar entre Serafim Marinho Lopes da Rocha e mulher Maria da Conceição Pesqueira Lopes da Rocha; Maria Adelina Marinho Lopes da Rocha Carvalho Araújo e marido Camilo Augusto de Oliveira Carvalho Araújo e o Município de Penafiel relativo à promessa de venda ao Município, dos prédios rústicos, sítos no lugar de Várzea da freguesia de Termas de S. Vicente, do concelho de Penafiel, inscritos na matriz sob os art.ºs 381.º e 903.º (corresponde aos art.ºs 95.º e 290.º da anterior matriz da freguesia de Pinheiro, por agregação de freguesias), com a área total de 2050,00m2, mas medida em planta apresenta a área de 2042,00m2, pelo valor de 34.697,00€, destinados à execução da obra denominada “Apoio ao Desenvolvimento de Infra-estruturas Desportivas das Freguesias – Construção do Campo de Futebol das Termas de S. Vicente.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo descrito em assunto e planta de localização.

Votação: Aprovada por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado.

Deliberação n.º 1348

Assunto: Minuta de contrato de promessa de compra e venda a celebrar entre Odete Dias Pinheiro Lopes Coelho; José Agostinho Pinheiro Lopes Coelho; Maria Luísa Pinheiro Lopes Coelho Mascarenhas Saraiva; Maria Teresa Pinheiro Lopes Coelho e o Município de Penafiel relativo à promessa de venda ao Município, dos prédios rústicos, sítos no lugar de Várzea, da freguesia de Termas de S. Vicente, concelho de Penafiel, Prédio inscrito na matriz sob o art.º 888.º (proveniente do art.º 285.º da anterior matriz da freguesia de Pinheiro, por agregação) e descrito na CRP sob o n.º 1440/Pinheiro, como tendo a área de 3.294,00m2, mas que feita a devida mediação apresenta a área de 4.097,00m2; Prédio inscrito na matriz sob o art.º 897.º (proveniente do art.º 288.º da anterior matriz da freguesia de Pinheiro, por agregação) e descrito na CRP sob o n.º 357/Pinheiro, como tendo a área de 1.360,00m2; Prédio inscrito na matriz sob o art.º906.º(proveniente do art.º 291.º da

anterior matriz da freguesia de Pinheiro, por agregação) e descrito na CRP sob o n.º 358/Pinheiro, como tendo a área de 1.640,00m2; Prédio inscrito na matriz sob o art.º 909.º (proveniente do art.º 292.º da anterior matriz da freguesia de Pinheiro, por agregação) e descrito na CRP sob o n.º 1441/Pinheiro, como tendo a área de 3.180,00m2 pelo valor de 174.760,00€, destinado à execução da obra denominada “Apoio ao Desenvolvimento de Infra-estruturas Desportivas das Freguesias – Construção do Campo de Futebol das Termas de S. Vicente.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo descrito em assunto e planta de localização.

Votação: Aprovada por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado.

Deliberação n.º 1349

Assunto: Pedido de transmissão dos direitos de concessão do contrato com o objeto “Conceção, adaptação e concessão da exploração de um espaço integrado no edifício das piscinas municipais de Paço de Sousa para salas de fitness”, celebrado com “XS FITNESS, UNIPESSOAL, LDA., a favor de Alexandra Gabriela de Sousa, empresária em nome individual.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-21.

Documentos que acompanham a proposta: requerimento da firma XS FITNESS, UNIPESSOAL, LDA., documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1350

Assunto: 2ª renovação do contrato por concurso público com publicação no JOUE de “Aquisição de Serviços na Área de Seguros”, celebrado em 2018-10-17 entre o Município de Penafiel e Seguradoras Unidas, SA, para Prestação de Serviços na Área de Seguros – Lote 1, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação subscrita pela técnica superior, eng. Augusta Ferreira, datada de 2020-08-26 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1351

Assunto: 2ª renovação do contrato por concurso público com publicação no JOUE de “Aquisição de Serviços na Área de Seguros”, celebrado em 2018-10-17 entre o Município de Penafiel e Lusitânia – Companhia de Seguros, SA, para Prestação de Serviços na Área de Seguros – Lote 2, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta:

Informação subscrita pela técnica superior, eng. Augusta Ferreira, datada de 2020-08-26 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1352

Assunto: Anulação da guia de receita n.º 608, de 10/01/2020, em nome da empresa de Robomota Serviços de reboque Lda., no valor de 60,91 euros, em virtude de a mesma ter sido emitida por lapso.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: informação da coordenadora técnica do Gabinete do Apoio ao Municípe, datado de 2020-08-27 e roteiro do processo, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1353

Assunto: Anulação das guias de receita n.º 616 e 617, de 10-01-2020, em nome da empresa SYMBOLACROSS - PUBLICIDADE, LDA., para emissão de novas guias com o valor atualizado.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação, datada de 2020-08-31 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1354

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, no valor de €15.000,00, para viabilizar a conclusão das obras de requalificação da escola sede do agrupamento.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2020-09-02 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2020-09-02, email daquela associação, datado de 2020-02-17 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1355

Assunto: Reforço do encargo máximo anual a suportar pelo Município com os apoios concedidos ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios no Domínio da Ação Social, no ano de 2020, aprovados em reunião de Câmara de 2020-01-06, no seguintes valores:

Penafiel CUIDA - Comparticipação de despesas com medicamentos:

- Comparticipação de despesas com medicamentos para idosos e reformados - 3.500€;

- Comparticipação de despesas com medicamentos para munícipes portadores de Doença Mental - 3.000€;

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta:

Informação do DGO, datada de 2020-08-20 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1356

Assunto: Imputação ao Município de Penafiel do montante de 7.000€, referente do acréscimo da despesa de Voz sobre IP (VOIP) inicialmente orçamentada para a Vale do Sousa Digital, motivada pelo aumento de comunicações telefónicas causados no âmbito dos métodos de trabalho adotados durante a pandemia COVID-19.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Associação de Municípios do Vale do Sousa, datada de 2020-07-08, roteiro do processo e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1357

Assunto: Verbas a transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do "Protocolo de de autonomia financeira dos jardins de infância e escolas do 1º ciclo de ensino básico", para vigorar no ano letivo de 2020/2021.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes e do senhor Presidente da Câmara, datadas de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação subscrita pelo Chefe de divisão de Educação, Desporto e Juventude, datada de 2020-09-02 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1358

Assunto: Previsão dos valores das refeições a transferir para Juntas de Freguesia e Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Penafiel - Ano letivo 2020/2021.

Proposta: Subscrita pelo do senhor Presidente da Câmara, datadas de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Informação subscrita pela Divisão da Educação, Desporto e Juventude, roteiro do processo e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1359

Assunto: Aprovação da listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos, para o ano letivo de 2020/2021, dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico, dos seguintes agrupamentos de escolas:

- Agrupamento Vertical de Escolas de D. António Ferreira Gomes:

- Agrupamento Vertical de Escolas Joaquim Araújo;

- Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa;

- Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sudeste;

- Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro;

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, e do senhor Presidente da Câmara, datads de 2019-09-02.

Documentos que acompanharam a proposta:

Informação do Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, datada de 2019-09-02 e listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos, para o ano letivo de 2020/2021, dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico dos referidos agrupamentos de escolas.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1360

Assunto: Proposta de novo cálculo de renda apoiada com base na sua revisão de acordo com a alínea a) do artigo 23.º do Novo Regime de Arrendamento Apoiado ao agregado familiar de D.ª Eva Maria Sousa Rocha, residente no Conjunto Habitacional Fonte da Cruz - Rua D. Inácio S. P. Caetano, Bloco 6-Ent. 2-R/C - (Proc. 137-24 FC/143-24 FC).

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da DASIS, datada de 2020-07-17, minuta do contrato de arrendamento apoiado para habitação a celebrar e roteiro do processo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1361

Assunto: Proposta de novo Plano de Fracionamento de Débito de Rendas Apoiadas e solicitação da SUSPENSÃO de Resolução do Contrato de Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Deliberação n.º 1298 de Reunião de Câmara de 06/07/2020, referente ao inquilino municipal - Sr. José António Oliveira da Silva, residente na Praceta da Fonte da Cruz - Bloco 5 - 2.º D - Dto - 4560 - 634 Penafiel - Proc. 110 - 24 FC. - (Continuidade do processo n.º 1052/2020 INT).

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da DASIS, datada de 2020-08-20 e roteiro do processo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1362

Assunto: Proposta de realojamento em situação de emergência social (regime excecional) a Sandra José Ferreira da Silva, sito Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 3 - 3.º A - Esq. T2 - Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da DASIS, datada de 2020-08-77, minuta do contrato de arrendamento apoiado para habitação a celebrar e roteiro do processo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1363

Assunto: Colocação de sinais de informação de paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (H20a) na Rua Padre Eugénio Barroso e na Rua da Saudade, Freguesia de Eja.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-08-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanharam a proposta: email junta de Freguesia da Eja, datado de 2020-05-14,

plantas de localização e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1364

Assunto: Colocação de um sinal de estacionamento proibido (C15) com painel adicional modelo 3a na Travessa de Pieres, Freguesia de Guilhufe e Urrô.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-08-21 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanharam a proposta: Requerimento de Adão Dias Ferreira, datado de 2020-06-25, fotografias, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1365

Assunto: Colocação de sinalização de outros perigos (A29) com painéis adicionais modelo 1a indicador de distância a 20m na Rua dos Combatentes de Ultramar, Freguesia de Guilhufe e Urrô.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-08-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício da Junta de Freguesia 2020-01-29, fotografias, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1366

Assunto: Colocação de painéis adicionais modelo 10a EXCETO VIATURAS RSU na Rua de Covêlo, Freguesia de Guilhufe e Urrô.

Proposta: Subscrita pela senhora Vice Presidente, datada de 2020-08-04 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Unidade de Planeamento e Mobilidade, datada de 2020-05-26, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1367

Assunto: Colocação de um sinal de via pública sem saída (H4) no Caminho da Zona Industrial n.º 1, Freguesia de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-08-21 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanharam a proposta: Requerimento de António Joaquim Trábulo Lameirinhas, datado de 2020-07-21, fotografias, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1368

Assunto: Colocação de um sinal de trânsito de sentido único (H3) na Rua Doutor Coriolano de Freitas Beça no seu entroncamento com a Rua da Vista Alegre, de um sinal de sentido proibido (C1) na Rua Doutor Coriolano de Freitas Beça no seu entroncamento com a Rua do Trinta e Três e de um sinal de proibição de virar à

direita (C11a) na Rua do Trinta e Três, Freguesia de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-08-03 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Junta de Freguesia de Penafiel, datado de 2020-03-04, fotografias, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1369

Assunto: Renovação do lugar de estacionamento especial atribuído a Joaquim Ferreira Gomes, residente na Rua da Misericórdia, 18-2ª Esq., Penafiel, proprietário do veículo com matrícula 88-46-SI, pelo prazo de seis meses.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-08-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento de Joaquim Ferreira Gomes 2020-06-18, relatório médico e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1370

Assunto: Proposta de Projeto de Alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Penafiel - RMUE- com vista à sua aprovação e posterior remessa a discussão pública, por um prazo de 30 dias para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação nos termos legais, bem como consulta às ordens profissionais representativas dos arquitetos, engenheiros e engenheiros técnicos, pelo prazo de 15 dias.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amílcar Moreno, datada de 2020-09-01 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Chefe da Divisão Urbanística, datado de 2020-08-31, minuta Regulamento Municipal da Urbanização e de Edificação de Penafiel (RMUE) e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade, submeter a proposta de Projeto de Alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Penafiel - RMUE- a discussão pública, por um prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como consulta às ordens profissionais representativas dos arquitetos, engenheiros e engenheiros técnicos, pelo prazo de 15 dias.

Deliberação n.º 1371

Assunto: Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2020-08-06 que aprovou a colocação de sinalização vertical nos acessos ao parque de lazer, da Freguesia de Boelhe.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-08-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Email da Junta de Freguesia de Boelhe, datado de 2020-

07-20, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1372

Assunto: Autorização para a realização de uma candidatura à Linha BEI PT 2020, de um financiamento de médio e longo prazo até ao limite de 4.475.296,65 euros (quatro milhões quatrocentos setenta e cinco mil duzentos noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), abrigo do disposto no art.º 51º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-28.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do senhor Diretor do DGO, datada de 2020-08-27, e ofício da ANMP, datado de 2020-04-07.

Votação: Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, submeter a referida autorização à Assembleia Municipal, para efeitos no disposto alínea f) do, di n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o disposto no artigo 51º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

Deliberação n.º 1373

Assunto: Proposta de Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi - Município de Penafiel, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo diploma.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-08-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-25.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta de Regulamento, e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo diploma.

Deliberação n.º 1374

Assunto: Alteração do artigo 4º, do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-08-28.

Documentos que acompanham a proposta: proposta de alteração, subscrita pelo senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2020-08-24.

Votação: Aprovado por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo diploma.

Deliberação n.º 1375

Assunto: 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da

Despesa, 1ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-03.

Documentos que acompanham a proposta Informação do Departamento de Gestão Organizacional, datada de 2020-09-03, listagem de Alterações da receitas, listagem de alterações orçamentais da despesa e alterações ao PPI.

Votação: Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33, submeter o assunto à Assembleia Municipal para discussão e votação, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 1376

Assunto: Derrama para o ano de 2021 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para do período de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000€, incidente sobre o lucro tributável do período de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO, datada de 2019-09-01.

Votação: Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, remeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal para autorização, de acordo com disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação n.º 1377

Assunto: Participação Variável no IRS para o ano 2021 – Fixação, para os rendimentos do ano de 2021, de uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO, datada de 2020-09-01

Votação: Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista nos seguintes termos:

1) Fixar, para os rendimentos do ano de 2021, uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do código do IRS;

2) Submeter a presente proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 1378

Assunto: Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3%; Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o n.º 1, do artigo n.º 112-A do CIMI.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO, datada de 2020-09-01.

Votação: Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos do n.º 5, do art.º 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual e remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para aprovar as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2021:

- Prédios rústicos: 0,8%;

- Prédios urbanos: 0,3%;

Deliberação n.º 1379

Assunto: Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2021 em 0,25%, nos termos do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2020-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO, datada de 2020-09-01.

Votação: Aprovado, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artigo 106.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, no seguintes termos:

- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2021 - 0,25%.

Deliberação n.º 1380

Assunto: Aprovação da Estratégia Local de Habitação de Penafiel, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2020-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2020-09-03 e Plano de Estratégia Local de Habitação de Penafiel.

Votação: Aprovado por unanimidade, remeter o para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto.

Deliberação n.º 1381

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos

do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Deliberação n.º 1382

Assunto: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 7 de setembro de 2020.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1383

Assunto: Minuta de contrato de promessa de compra e venda a celebrar entre José Moreira de Oliveira e mulher Elvira Moreira Soares e o Município de Penafiel relativo à promessa de venda ao Município, do prédio rústico, sito no lugar de Eirô, da freguesia de Termas de S. Vicente, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz sob o art.º 997.º (corresponde ao art.º 323.º da anterior matriz da freguesia de Pinheiro, extinta), descrito na CRP sob o n.º 1656/Pinheiro, como tendo a área total de 900,00m², mas que feita a devida medição apresenta a área de 1.016,00m, pelo valor de 19.000,00€, destinados à execução da obra denominada “Apoio ao Desenvolvimento de Infra-estruturas Desportivas das Freguesias – Construção do Campo de Futebol das Termas de S. Vicente.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo descrito em assunto e planta de localização.

Votação: Aprovada por unanimidade a minuta do contrato promessa mencionado em assunto, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado.

Deliberação n.º 1384

Assunto: Encargos com a Candidatura ao NORTE-09-5762-FSE-000002, Formação para a Modernização Administrativa e Capacitação da Administração Local no Tâmega e Sousa, no montante de €7 765,44.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da CIM Tâmega e Sousa, datado de 2020-09-17 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1385

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Desenvolvimento da Vila de Paço de Sousa, no valor de € 5.000,00, destinado a fazer face às despesas de licenciamento, reparação e manutenção das carrinhas de transporte de utentes daquela associação, bem como a certificação de motoristas.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mail daquela associação, datado de 2020-09-18 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1386

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo de Teatro de Novelas, no valor de € 150,00, destinado a fazer face às despesas da habitual conversa com Fernando Alves, no âmbito do Festival Literário 2020.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-16.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 2020-09-15 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1387

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Penafiel Bike Clube, no valor de € 1625,00, destinado a fazer face às despesas de reparação de uma viatura, no âmbito do Programa IV-Apoio na aquisição de equipamentos e apetrechamento de material desportivo- do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-18 e pelo pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-18 e Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18, requerimento daquela associação e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1388

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Penafiel, no valor de € 600,00, destinado a fazer face às despesas de aquisição de equipamentos desportivos, no âmbito do Programa IV-Apoio na aquisição de equipamentos e apetrechamento de material desportivo- do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-18 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-18 e Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18, mail daquela associação, datado de 2020-08-17 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1389

Assunto: Colocação de um sinal de estacionamento proibido (C15) com painel adicional modelo 10a EXCETO VIATURAS RSU e pintura de marcas de estacionamento e paragem M14 - linha em ziguezague na Rua do Monte, Freguesia de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-18 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mapa do local e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1390

Assunto: Colocação de um sinal de estacionamento proibido (C15) com painel adicional modelo 10a

EXCETO GNR na Rua da Assembleia Penafidelense, Freguesia de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mapa do local e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1391

Assunto: Execução de duas passagens para peões sobrelevadas e colocação de sinalização vertical, na Rua do Paúl e outra na Avenida da Igreja, Freguesia de Guilhufe e Urrô.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mail da Junta de Freguesia de Guilhufe e Urrô, datado de 2020-07-28, mapa, nota técnica da ANSR e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1392

Assunto: Colocação de um sinal de estacionamento proibido (C15) com painel adicional indicador de veículos a que se aplica a regulamentação modelo 11e para automóveis pesados de mercadorias e painel adicional modelo 3a, junto à Rua de São Tiago, Freguesia da Capela.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mail da Junta de Freguesia de Capela, datado de 2020-08-11, mapa e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1393

Assunto: Colocação de um sinal de estacionamento proibido (C15) e um sinal de fim de estacionamento proibido (C21) na Avenida Doutor Carvalho Mendes e um sinal de via pública sem saída (H4) na Rua da Campa do Mouro, Freguesia de Eja.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mail da Junta de Freguesia de Capela, datado de 2020-08-11, mapa e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1394

Assunto: Colocação de um sinal de via pública sem saída (H4) na Rua de Novelhos, Freguesia de Rio de Moinhos.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mail da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, datado de 2020-08-20, mapa e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1395

Assunto: Colocação de um sinal de cedência de passagem (B1) na Rua da Presa, Freguesia de Irivo.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mail da Junta de Freguesia de Irivo, datado de 2020-07-08, mapa e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1396

Assunto: Colocação de um sinal de via pública sem saída (H4) na Rua do Cabo, Freguesia de Galegos.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Mail da Junta de Freguesia de Galegos, datado de 2020-08-25, mapa e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1397

Assunto: Proposta da 6.ª Alteração ao PDM:

a) O início do processo de elaboração da 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal, ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo o prazo de elaboração de 6 meses;

b) A abertura de um período de participação pública, num período de 15 dias (seguidos), de acordo o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, sendo este destinado à formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de Alteração do Plano, a iniciar após a publicação do Aviso em Diário da República (II série);

c) A não sujeição a Avaliação Ambiental do procedimento da Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT, uma vez que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

d) Que esta deliberação seja devidamente divulgada e publicitada nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do RJIGT.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Chefe da Unidade de Planeamento e Mobilidade, datada de 2020-09-17, proposta da 6ª alteração ao PDM e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1398

Assunto: Transmissão nominal de contrato de arrendamento por morte da atual titular - Emília Rosa Magalhães para filha Alzira de Magalhães Ferreira, relativo ao fogo sito na Praceta da Fonte da Cruz - Bloco 4 - 3.º C - Dto. - 4560 - 634 Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-14.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento de Alzira Cristina de Magalhães Ferreira, datado de 2020-08-21, informação da DASIS, datada de 2020-09-10 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1399

Assunto: Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2020-09-14, que aprovou a receção definitiva da obra "Construção do Centro escolar de Irivo". executada por António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2020-09-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Auto de receção definitiva, datado de 2020-09-10.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1400

Assunto: Transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da ação social, concretizada no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 30 de janeiro - deliberação de não aceitação para o ano de 2021.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-16.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-09-16.

Votação: Aprovado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista o seguinte :
A - Não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da ação social, concretizada no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

B – Remessa do presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Deliberação n.º 1401

Assunto: Concessão de acordo prévio à CIM - Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, para o exercício das competências no domínio da ação social previstas no art.º 3.º, n.º 2, do DL 55/2020, de 12 de agosto.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2019-09-10.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2019-09-30.

Votação: Aprovado por unanimidade, o seguinte:

I - Conceder o acordo prévio à CIM – Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, para o exercício das competências no domínio da ação social previstas no artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08;

II – Remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos do citado artigo e diploma.

Deliberação n.º 1402

Assunto: Minuta do contrato administrativo de utilização temporária a celebrar entre o Município de Penafiel e a Freguesia de Termas de S. Vicente, relativo à entrega a título gratuito, e durante a vigência do referido contrato, do quiosque, situado na Rua Alameda D. Rosa Branca Archer, freguesia das Termas de S. Vicente, município de Penafiel, para que

nele o segundo outorgante desenvolva uma actividade de promoção e divulgação do turismo local, ou outras actividades de interesse público.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2019-09-14.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2019-09-14, minuta do referido contrato e plantas.

Votação: Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 1403

Assunto: Concessão de autorização à Penafiel Verde, EM, para a realização de uma candidatura à Linha BEI PT 2020, para financiamento parcial da Operação POSEUR-03-2012-FC-001256: Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água no Concelho de Penafiel", no montante de 550.000,00€.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2019-09-18.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Penafiel Verde, EM, ref.ª 000851, datado de 2020-09-10.

Votação: Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na al) n, do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 1404

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Proposta da Câmara Municipal da 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, 1ª Alteração Modificativa, ao Plano de Atividades Municipais, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2021 (0,25%), nos termos do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual [Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da Derrama para o ano de 2021 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para do período de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000€, incidente sobre o lucro tributável do período de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 24, do artigo 18.º, da mesma Lei.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal Participação Variável no IRS para o ano 2021 – Fixação, para os rendimentos do ano de 2021, de uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS e para efeitos da alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3%; Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o n.º 1, do artigo n.º 112-A do CIMI e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal para autorização para a realização de uma candidatura à Linha BEI PT 2020, de um financiamento de médio e longo prazo até ao limite de 4.475.296,65 euros (quatro milhões quatrocentos setenta e cinco mil duzentos noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), para efeitos do disposto alínea f) do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o disposto no artigo 51.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal para a concessão de autorização à Penafiel Verde, EM, para a realização de uma candidatura à Linha BEI PT 2020, para financiamento parcial da Operação POSEUR-03-2012-FC-001256: Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água no Concelho de Penafiel", para efeitos com disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi - Município

de Penafiel, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal da alteração do artigo 4.º, do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros de Penafiel, nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de aprovação da Estratégia Local de Habitação de Penafiel, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da saúde, concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2021, no domínio da ação social, concretizada no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 30 de janeiro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de concessão de acordo prévio à CIM - Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, para o exercício das competências no domínio da ação social, previstas no artigo 3.º, n.º 2, do DL 55/2020, de 12 de agosto.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de minuta do contrato administrativo de utilização temporária a celebrar entre o Município de Penafiel e a Freguesia de Termas de S. Vicente, relativo à entrega a título gratuito, e durante a vigência do referido contrato, do quiosque, situado na Rua Alameda D. Rosa Branca Archer, freguesia das Termas de S. Vicente, município de Penafiel, para que nele o segundo outorgante desenvolva uma actividade de promoção e divulgação do turismo local, ou outras atividades de interesse público, para efeitos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Apreciação do relatório sobre a informação semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira semestral do Município de Penafiel, a 30 de junho de 2020, de acordo com o

estabelecido na alínea d), do n.º 2, do artigo n.º 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

[A Assembleia Municipal tomou conhecimento]

Conhecimento da minuta da ata e das atas das reuniões de Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[A Assembleia Municipal tomou conhecimento]

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho de 04 de agosto

REQUERIMENTOS DEFERIDO:

Cunha Soares & Filhos, SA
Manuel Moreira Vieira Manuel Moreira Vieira Mário
Manuel Silva Coelho
Carlos da Cunha
Gabriela da Conceição Pinto da Mota
Armando Nogueira Sousa

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDO:

Maria Rosa Gomes da Silva Santos – Proc.º n.º 24/2020-AUTI
Clara Carmo Vilhena Carvalho Mesquita – Proc.º n.º 15/2018-AAUT

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO:

Manuel Luís de Jesus Ribeiro – Proc.º 362/2019-LOED
Rute Manuela Gomes da Silva – Proc.º n.º 15/2020-LOED

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

José de Jesus Gomes

Despacho de 11 de agosto

REQUERIMENTOS DEFERIDO:

Joaquim Fernando Mendes Pereira José Ferreira
Moreira
José Maria Coelho Ferreira
Carlos Ernesto da Conceição Fernandes
Joaquim Brochado Mandes – Proc.º 4/2020-CDES
Gabriel Santos Rodrigues, Construções Unipessoal, Lda.

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Centro Social de Recezinhos

Despacho de 12 de agosto

REQUERIMENTOS DEFERIDO:

Maria Carolina Teixeira Barros Silva Coelho Maria do Céu Ferreira Pinto Moreira Acácio António Ventura Rangel
Manuel António Barros Borges Silva Chaves Joana Cristina da Silva Domingues

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDO:

Nídia Maria Rodrigues Silva – Proc.º 8/2020-LALO
Luciana Patrícia Silva Pereira – Proc.º n.º 384/2018-LOED
Francisco Dinis da Rocha Carvalho – Proc.º 48/2020-AUTI
Sara Daniela Moreira da Rocha – Proc.º n.º 356/2019-LOED
Maria Marina da Silva Bandeira – Proc.º n.º 345/2019-LOED

PROCESSOS DIVERSOS E REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Maria Emília Vieira da Silva – Proc.º 53/2020-CE51
Andreia Manuela da Rocha Silva – Proc.º 214/2019-LOED

Filipe Duarte Alves da Cunha – Proc.º 5/2020-LLOE

Despacho de 14 de agosto

REQUERIMENTOS DEFERIDO:

Luís Frederico Trigo da Cunha Moreira
Rosa Maria Carneiro da Rocha
Vítor & Miguel Teles, Lda.
Vítor & Miguel Teles, Lda.
Laurentino Adão Moreira Antunes
Carlos António Moreira da Rocha
Agostinho Moreira Ferreira
Maria Manuela Silva Moreira Fernandes

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDO:

Paulo Sérgio Meireles da Costa – Proc.º 127/2020-AUTI
Ricardo Manuel da Silva Morais – Proc.º 28/2020-AUTI

Despacho de 18 de agosto

REQUERIMENTOS DEFERIDO:

Paulo Sérgio Meireles da Costa Margarida
Maria Santos Vieira
Filipe António Magalhães da Vinha
Maria Elisabete de Sousa
Domingos de Sousa Barbosa
André Miguel Branco Mercatudo Jesus
Penográfica, Artes Gráficas. Lda.
Sara Daniela da Silva Ferreira
Joaquim da Rocha Moreira
Agostinho Barbosa Moreira
Maria João Nunes Barbosa Maria João Nunes Barbosa
Maria do Rosário Ferreira de Castro

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDO:

Filipe Fernando de Sousa Azevedo – Proc.º N.º 77/2020-AUTI Aperto de Mão, S.A. – Proc.º N.º 120/2020-AUTI
Joaquim Brochado Mendes – Proc.º n.º 4/2020-CDES

Despacho de 21 de agosto

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

José Luís de Melo Barbosa
Luís Miguel Ferreira dos Santos
Marisa Manuela Silva Teixeira
Abílio Alves Soares
Jacinta Maria Ataíde de Oliveira
Eva Cristina Nogueira Soares
Alfredo Joaquim da Silva Barbosa
Inês Juliana da Silva Pereira
Jorge Ribeiro da Silva
Sandra Cristina Marques Ferreira
Isabel de Fátima Soares Leite e Outra
Naípeprodigio, Lda.

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Cláudia Venília Pinto Cerqueira – Proc.º n.º 93/2020-AUTI
Wonderhome – Investimentos Imobiliários, Lda – Proc.º n.º 13/2020-CPHO
Sandra Cristina Moreira Silva –

Proc.º n.º 306/2019-LOED
Sara Melissa Soares Teixeira – Proc.º n.º 251/LI/15
Tiago Rafael Moreira Rocha – Proc.º n.º 352/2019-LOED
Jorge Fernando Moreira Ferreira – Proc.º n.º 130/2020-AUTI José Júlio Pacheco Barbosa – Proc.º n.º 122/2020-AUTI Fernando Ferreira de Sousa – Proc.º n.º 126/2020-AUTI Aperto de Mão – Proc.º n.º 119/2020-AUTI
Nuno Miguel Ferraz Martins – Proc.º n.º 73/2020-AUTI

Despacho de 26 de agosto

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

António José Pinto do Fundo
José Miguel Pereira de Carvalho e Moura
Luís Moreira de Carvalho
PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:
Matrizdomínio, Unipessoal, Lda. – Proc.º n.º 4/2020-AAUT
Conexões – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Proc.º n.º 189/2019-LOED
Maria da Glória Soares e Outros – Proc.º n.º 12/2020-AAUT
Clara Carmo Vilhena Carvalho Mesquita Rui Manuel Dias de Carvalho
Marta Patrícia Barros de Abreu Victor Augusto de Oliveira Rocha Stefanie Roque Sousa

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

M.J. Vendeiro, S.A.
PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO:
Pedro Eduardo Mendes, Sociedade Unipessoal, Lda – Proc.º n.º 105/2020-LOED

Despacho de 27 de agosto

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria José Freire de Melo Braga
Ricardo Daniel Moreira Garcês
Ricardo António Soares da Rocha
Joel de Jesus Ferreira Pedroso
Questão Essencial, Unipessoal, Lda.
Herdeiros de Armanda Eduarda Mesquita de Sousa
Ana Maria Guimarães Ribeiro Cruz
Hélder José Ferreira de Carvalho
Maria Emília Pinto de Sousa
Pedro Nuno de Sousa Sampaio Gersou Imobiliária, S.A.
Carlos Manuel Azevedo da Silva
José Jaime Ribeiro Cerqueira
Aperto de Mão, S.A. – 2 Requerimento

Despacho de 28 de agosto

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Nuno Miguel Ferraz Martins – Proc.º n.º 73/2020-AUTI
Augusto José Nogueira Silva – Proc.º n.º 108/2020-AUTI
Maria Teresa Pacheco dos Santos Mendes – Proc.º n.º 81/2020-CE51
Matrizdomínio, Unipessoal, Lda – Proc.º n.º 5/2020-AAUT
António Fernando Mesquita Barbeitos – Proc.º n.º 83/2020-CE51

Augusto José Nogueira Silva – Proc.º n.º 108/2020-AUTI
Ricardo Daniel Moreira da Rocha – Proc.º n.º 131/2020-AUTI
Miguel Moreira da Rocha – Proc.º n.º 113/2020-AUTI
Rui Miguel Mendes Botelho Martins da Silva – Proc.º n.º 116/2020-AUTI

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Luís Carlos Sousa Ribeiro

SETEMBRO

Despacho de 02 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Ricardo Daniel Moreira da Rocha
José Cláudio Malheiro Huet Bacelar
Fernando José ferreira Moreira Silva
Rui Miguel Mendes Botelho Martins Silva
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede
Pedro Miguel da Silva Gonçalves
Aida Raquel Cunha Azevedo Joaquim Filipe Moreira Sousa Maria da Glória Lopes Pereira Recauchutagem Nortenha, S . A. Paulo Joaquim Moreira Teixeira Vitor Emanuel Rosendo da Rocha

PROCESSOS DEFERIDOS:

José da Silva Moreira, proc. n.º 13/2020 AAUT
António Soares Marques, Proc. n.º 142/2020 AUTI

CERTIDÃO DEFERIDA:

José Ferreira- Cabeça de Casal Herança De

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Leitão do Petti, Unipessoal, Lda. Proc. n.º 63/2020-LOED
Miguel Ângelo Miranda Gonçalves – Proc. n.º 47/2019-LLOE

PROCESSOS DE VISTORIAS DEFERIDOS:

António José Pinto do Fundo – Proc. n.º 118/2020-AUTI
Marília Manuela da Rocha Pereira – Proc. n.º 143/2020-AUTI
Helena Maria da Rocha Pereira – Proc. n.º 121/2020-AUTI

Penagráfica Artes Gráficas, Lda. – Proc. n.º 92/2020-AUTI

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

DEFERIDOS:

Renato André Vieira Cunha – Proc. n.º 12/2019-LALO

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

Maria Jose Martins Ferraz Ribeiro – Proc. n.º 29/2019-LLOE

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Jorge da Costa Lourenço António Pinto Alves

Despacho de 04 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Nuno Filipe Ferreira Leite
Imagenfiel- Arquitetura e Engenharia Lda.
Sara Daniela da Silva Ferreira
PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO
Paulo José da Rocha Moreira Proc. 22/2020- LOED
PROCESSO DE VISTORIA DEFERIDO
Diana Marina Ferreira Marques Proc. 76/2020-AUTI

Despacho de 07 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Cláudia Reis

Domingos Soqueiro da Fontoura Jorge Fernando
Moreira Ferreira Joaquim Fernando Mendes Pereira
Hugo Miguel Moreira Lima

José Júlio Pacheco Barbosa Diana Marina Ferreira
Marques

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Pedro Miguel da Silva Gonçalves – Proc.º n.º
138/2020-AUTI Maria Alexandrina Barbosa Pinto –
Proc.º n.º 12/2020-AUTI

Despacho de 09 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Laurence Michele Pochard

Ana Cristina Morais Oliveira Moreira

Carla Cristina Mendes Ferreira Moreira

Casa das Arcadas da Boavista – Organização de
Eventos Festivos, Lda João de Sousa Bessa

Jacinta Joana Bessa de Sousa

Miguel Ângelo Miranda Gonçalves

António José Nunes de Sousa Cristiana

Beatriz Ferreira Campos Maria do Rosário Ferreira de
Castro

Mário Manuel da Silva Coelho

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Coopenafiel – Cooperativa Agrícola de Penafiel, CRL –
Proc.º n.º 18/2020-LALO Manuel Teixeira da Silva –
Proc.º 136/2020-AUTI

Ana Maria da Cunha Batista Neves – Proc.º n.º
156/2018-LOED

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO:

Joana Catarina Leão Silva Moreira – Proc.º n.º
73/2020-LOED

REQUERIMENTOS INDEFERIDO:

Novo Banco, S.A. – Proc.º n.º 33/2020-CE51

Jerusa Marlene de Sousa Moreira – Proc.º n.º 61/2020-
CDIV

Despacho de 11 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Rui Manuel Gonçalves Pereira Fernando Adriano da Silva
Parcela Pictórica – Compra e Venda, Arrendamento de
Bens Imobiliários, Lda.

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Lúcia Manuela Clemente Pereira Ferreira – Proc.º n.º
164/2017-LOED

Natércia de Fátima Barbosa Cancela – Proc.º n.º
112/2018-LOED

Adelina Isabel Couto Ferreira – Proc.º n.º 90/2020-LOED

Vítor José Ferreira da Cruz – Proc.º n.º 133/2020-AUTI

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

José Júlio Pacheco Barbosa

Despacho de 15 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Sara Daniela Moreira da Rocha

Emília Carla Ferreira Teixeira

Sofia Isabel Sosa Pinto

Imagemfiel – Arquitetura e Engenharia, Lda.

Sandro de Jesus Henriques

Pedro Daniel Soares Azevedo

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

António Luís Matos Neto – Proc.º n.º 125/2020-AUTI

Manuel Teixeira da Silva – Proc.º n.º 136/2020-AUTI

Susana Raquel Moreira da Silva – Proc.º n.º 82/2020-AUTI

Coopenafiel – Cooperativa Agrícola de Penafiel, CRL –
Proc.º n.º 18/2020-LALO

Esbogo Conciso, Proc.º n.º 3/2020-LOED

Mónica Sofia dos Santos Borges – Proc.º n.º 207/2017 –
LOED J

José Filipe Sousa Moreira – Proc.º n.º 24/2020 – LOED

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS:

Daniela Marisa Varziela Silva – Proc.º n.º 67/2020-CE51

Ruben Filipe Costa Barros – Proc.º n.º 56/2019-LOED
(Projeto de Alterações) Jerusa Marlene de Sousa Moreira –
Proc.º n.º 59/2020-CDIV

Quinta de Moutouro, Lda – Proc.º n.º 70/2020 – CE51

António Adolfo da Rocha Nunes – Proc.º n.º 73/2020-
CE51 António Adolfo da Rocha Nunes – Proc.º n.º 74/2020

– CE51 Sonhos Record, Lda – Proc.º n.º 40/2020-CE51

António Azevedo Carneiro – Proc.º n.º 177/2020 - LOED

Despacho de 17 de setembro

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Sandra Maria de Azevedo Almeida – Proc.º n.º 392/2019
– LOED Hugo Miguel Moreira Lima – Proc.º n.º 128/2020
– AUTI Condomínio do Edifício Sameiro Park – Proc.º n.º
8/2020 - OEPU

REQUERIMENTO DEFERIDO:

José Fernando Campos Sousa

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS:

Aptus – Promoções Imobiliárias, S.A. – Proc.º n.º 37/2020 –
CE51

Isabel Mendes Vasconcelos Pacheco – Proc.º n.º 61/2020 –
CE51

Vítor Fernando Soares da Silva (Projeto de Alterações) –
Proc.º n.º 138/2018-LOED

Nuno Miguel Pereira Neto Silveira – Proc.º n.º 12/2020 –
CE51

Maria Alice da Rocha Silva Moreira Fernandes – Proc.º n.º
46/2020 – CDIV

Quinta de Moutouro, Lda. – Proc.º n.º 71/2020 – CE51

Despacho de 21 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Ana Maria Guimarães Ribeiro Cruz Rafaela Carla

Teixeira Reis Mohamed El Bahri

Vítor & Miguel Teles, Lda.

Manuel José da Silva

Risca Única, Unipessoal, Lda.

Blocofiel Promoção Imobiliária, Lda.

Sílvia Maria Brochado Melo Ribeiro

Conexões Empreendimentos Imobiliários, Lda. Leitão do

Petti, Unipessoal, Lda.

Invulgar Artes Gráficas, Lda.

Maria da Glória Soares e Outros

Aida Raquel Cunha Azevedo

Helena Maria da Rocha Pereira

Marília Manuela da Rocha Pereira

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Herculano Manuel Gomes da Cunha – Proc. n.º 26/2020-LLOE CidadeExemplar – Unipessoal, Lda. – Proc. n.º 64/2018-LOED Tânia Raquel Henriques Lopes – Proc. n.º 357/2019-LOED José Pedro Lopes Oliveira – Proc. n.º 10/2020-LLOE

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

Joaquim António Sousa Ferreira – Proc.º n.º 219/2019-LOED Joaquim Coelho da Silva – Proc.º n.º 32/2020-CDES Francisco Rodrigues Ribeiro – Proc.º n.º 80/2020-CE51 Nuno Miguel Ferraz Martins – Proc.º n.º 73/2020-AUTI Aperto de Mão, S.A. – Proc.º n.º 22/2020-LALO António Fernando Almeida Gonçalves – Proc.º n.º 36/2020-LOED

OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO DEFERIDO:

Augusto Pinto Ribeiro – Proc. n.º 5/2020-OEPU

PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DEFERIDO:

Condomínio do Edifício Sameiro Park – Proc.º n.º 8/2020-OEPU

PROCESSOS DE VISTORIAS:

José da Silva Moreira – Proc. n.º 13/2020-AAUT
Maria da Conceição Salgueiro Macedo Sanhudo – Proc. n.º 84/2020-AUTI

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Maria Cecília Barbosa Rangel
Penainvest – Investimentos Imobiliários, S.A.
António Fernando Reis Ferreira – Cabeça de Casal na Herança de

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

Pedro Eduardo Mendes, Sociedade Unipessoal, Lda. – Proc. n.º 105/2020-LOED
José Carlos Magalhães Morais – Proc.º 153/2020-LOED José Carlos Magalhães Morais – Proc.º n.º 154/2020LOED Aperto de Mão, S.A. – Proc.º n.º 13/2020-LALO
Maria da Glória Rebelo – Proc.º n.º 132/2020-LOED

Despacho de 24 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria Alice de Oliveira Silveiras Martins
Francisco Neves de Sousa
Joaquim de Sousa Moreira
Imagemfiel – Arquitetura e Engenharia, Lda Imagemfiel – Arquitetura e Engenharia, Lda.
Maria Alexandrina Barbosa Pinto
César Abel Alves da Cunha António Soares Marques

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO:

Bernardino Joaquim Silva – Proc.º n.º 32/2019-LOED

PROCESSO DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS INDEFERIDO:

António de Sousa

Despacho de 25 de setembro

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Vítor José Ferreira da Cruz
Vasco Manuel Tabosa da Silva e Pedro Manuel Teixeira da Silva
Joaquim de Sousa Moreira
Ricardo José Guedes de Sousa
Diana Cristina Fernandes Silva Bruno César Ribeiro
Nº 08/2020

Magalhães

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Marlene Patrícia Ribeiro – Proc.º n.º 35/2017-LOED
Joaquim de Sousa Moreira – Proc.º n.º 21/2020-CCOM Telmo Jorge Coutada Moreira – Proc.º n.º 76/2020-CDIV Laurentino Ferreira Soares – Proc.º n.º 146/2020-AUTI

UNIDADE DE PATRIMÔNIO E EXPROPRIAÇÕES

AGOSTO

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 17.940,00 + I.V.A.

Designação: “Prestação de Serviços – Solução de Cópia, Impressão e Digitalização”

Adjudicatário: “Konica Minolta Business Solutions Portugal, Lda.”, (NIPC 502 120 070), com sede na Rua Prof. Henrique de Barros, n.º 4, Edifício Sagres, 10.º andar, Letra B - Loures.

Contrato de Empreitada - Valor: 59.046,80,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação da Rua da Aldeia – Freguesia de Galegos”

Adjudicatário: “Pérola de Granito – Unipessoal, Lda.”, (NIPC 513 650 130), com sede na Avenida Central de Peroselo – Penafiel - Penafiel.

Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: 9.702,00 + I.V.A.

Designação: “Transportes Escolares – Ano Letivo de 2020/2021”

Adjudicatário: “Rodonorte Transportes Portugueses, S.A.”, (NIPC 500 095 914), com sede na Rua D. Pedro de Castro – Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis – Vila Real.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 36.207,50 + I.V.A.

Designação: “Prestação de Serviços – Aquisição de Software e Hardware e Produção de Conteúdos – Candidatura Promuseu “Um Museu Para Todos”

Adjudicatário: “Edigma, S.A.”, (NIPC 508 304 610), com sede na Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães, n.º 68 – Adufe - Braga.

Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: 38.079,00 + I.V.A.

Designação: “Transportes Escolares – Ano Letivo de 2020/2021”

Adjudicatário: “Empresa de Transportes Gondomarense, Lda.”, (NIPC 500 097 763), com sede na Rua de Montezelo, 815 – Fânzeres e São Pedro da Cova – Gondomarense.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 13.750,00 + I.V.A.

Designação: “Prestação de Serviços – Produção de Documentário e Guia Literário – Escritaria 2020”

Adjudicatário: “Cultureprint, CRL”, (NIPC 509 841 180), com sede na Rua Doutor Sousa Macedo, n.º 39, 3.º, Sala 4 – Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau e Vitória - Porto.

Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: 1.187.461,80 + I.V.A.

Designação: “Transportes Escolares – Ano Letivo de 2020/2021”

Adjudicatário: “Valpi Bus – Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, S.A.”, (NIPC 500 728 348), com sede na Avenida Pedro Guedes - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 18.152,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Pavimentação da Rua de Boelhe – Freguesia de Boelhe”

Adjudicatário: “Pérola de Granito – Unipessoal, Lda.”, (NIPC 513 650 130), com sede na Avenida Central de Peroselo – Penafiel - Penafiel.

Contrato de Aquisição de Bens – Valor: 12.194,03 + I.V.A.

Designação: “Fornecimento e Instalação de Rede WIFI no Âmbito da Candidatura WIFI4EU – Convenção N.º INEA/CEF/WIFI4EU/1 – 2018/00776-002349”

Adjudicatário: “Gonksys, S.A.”, (NIPC 510 874 169), com sede na Rua António Nicolau D’Almeida, n.º 45 – 18 – Edifício Porto Office - Porto.

Contrato de Empreitada – Valor: 44.009,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação da Rua Central do Preizal e Rua do Fontenário – Freguesia de Fonte Arcada”

Adjudicatário: “F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.”, (NIPC 508 542 871), com sede no Lugar de Vila Verde – Marecos – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 44.009,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação da Rua Central do Preizal e Rua do Fontenário – Freguesia de Fonte Arcada”

Adjudicatário: “F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.”, (NIPC 508 542 871), com sede no Lugar de Vila Verde – Marecos – Penafiel.

Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: 16.139,70 + I.V.A.

Designação: “Transportes Escolares – Ano Letivo de 2020/2021”

Adjudicatário: “Transdev Douro, S.A.”, (NIPC 500 252 173), com sede no Largo Sacadura Cabral, n.º 32 – Marco – Marco de Canaveses.

Contrato de Aquisição de Bens – Valor: 35.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Tintas, Massas e Vernizes Para Diversas Reparações”

Adjudicatário: “Centro Agrícola de Penafiel, Lda.”, (NIPC 500 517 800), com sede na Avenida Sacadura Cabral, n.º 123 - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 16.500,00 + I.V.A.

Designação: “Aluguer de Camião com Motorista Para Transporte de Inertes”

Adjudicatário: “Artur Reis – Transportes, Lda.”, (NIPC 504 664 506), com sede na Travessa de Santa Luzia, n.º 123 - Penafiel.

SETEMBRO

Contrato de Empreitada – Valor: 26.974,11 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Drenagem de Águas Pluviais no CM no Lugar de Espessande – Freguesia de Guilhufe e Urrô”

Adjudicatário: “Domingos Moreira dos Santos & Filhos, Lda.”, (NIPC 502 988 983), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada - Valor: 66.528,75 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Execução da Rede de Águas Pluviais Para escoamento das Águas da Cidade no Rio Cavalum – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Domingos Moreira dos Santos & Filhos, Lda.”, (NIPC 502 988 983), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 303.590,80 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação da E.M. 312 Entre Rio de Moínhos e a E.N. 106 das Termas de S. Vicente – 2.ª Fase”

Adjudicatário: “M. dos Santos & Companhia, S.A.”, (NIPC 500 173 532), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 32.000,00 + I.V.A.

Designação: “Serviços de Serralharia Para Diversas Reparações”

Adjudicatário: “Henrique Ribeiro de Sousa, Lda.”, (NIPC 503 816 485), com sede na Rua Velha da Presa, n.º 96 – Marecos - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: 70.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Cimento em sacos de 25 Kg Para Diversas Reparações”

Adjudicatário: “Vertente Facultativa Unipessoal, Lda.”, (NIPC 515 879 002), com sede na Avenida de Cabeça Santa – Cabeça santa - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 15.950,00 + I.V.A.

Designação: “Revisão de Diversos Projetos de Execução”

Adjudicatário: “João Daniel da Silva Coelho”, (NIF 224 504 428), residente na Rua Central de Preizal, n.º 298 – Fonte Arcada - Penafiel.

Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: 19.500,00 + I.V.A.

Designação: “Prestação de Serviços – Esterilização de Canídeos”

Adjudicatário: “Dora Rocha, Unipessoal, Lda.”, (NIPC 508 703 115), com sede na Rua Joaquim Teixeira, n.º 31 – Boim - Lousada.

Contrato de Fornecimento – Valor: 12.600,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de 7000 Máscaras Reutilizáveis – 5000 Para Crianças e 2000 Para Adultos”

Adjudicatário: “Tamanho e Tantos, Lda.”, (NIPC 513 644 458), com sede na Rua do Negral – Recarei – Gandra - Paredes.

Contrato de Empreitada – Valor: 52.206,00 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Construção de Coletor de Águas na Rua de Chão – Freguesia de Irivo”

Adjudicatário: “Ponte da Ermida – Empreiteiros, Lda.”, (NIPC 514 292 598), com sede na Rua de Avinhó, n.º 1 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 44.009,00 + I.V.A.

Designação: “Requalificação de Edifício do Jardim do Sameiro”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.”, (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: 174.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aluguer de Máquinas com Manobrador”

Adjudicatário: “Naturgreen, S.A.”, (NIPC 508 289 114), com sede na Rua Dom Marcos da Cruz, n.º 2029, 2.º andar, direito, norte – Perafita - Matosinhos.

Contrato de Empreitada – Valor: 447.577,18 + I.V.A.

Designação: “Reabilitação dos Paços do Município”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.”, (NIPC 518 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 628.704,59 + I.V.A.

Designação: “Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas Desportivas das Freguesias – Construção do Campo de Futebol das Termas de S. Vicente”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.”, (NIPC 518 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 26.914,40 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Pavimentação da Rua do Vale – Freguesia de Rans”

Adjudicatário: “Lurdes & Tiago Fernandes, Lda.”, (NIPC 514 007 958), com sede na Travessa do Bairro Novo, n.º 12 – Rans - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 27.605,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Pavimentação da Rua do Grupo Recreativo e Desportivo de Rans – Freguesia de Rans”

Adjudicatário: “Sociedade de Construções Luís Fernandes, Lda.”, (NIPC 504 301 551), com sede na Rua do Campo - Rans - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: 70.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Material Elétrico Para Diversas Reparações”

Adjudicatário: “António Manuel de Jesus Rocha, Unipessoal, Lda.”, (NIPC 506 695 689), com sede no Lugar de Carreira do Tiro – Zona Industrial II, s/n.º - Bustelo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 97.325,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Pavimentação da Rua do Amieiro – Freguesia de Abragão”

Adjudicatário: “Irreverentacesso, Lda.”, (NIPC 513 768 459), com sede na Rua Monte Bela – Pavilhão A, n.º 270 – Ermesinde - Valongo.

Contrato de Empreitada – Valor: 16.219,97 + I.V.A.

Designação: “Pavimentação da Rua das Sortes do Benfeitor em Fonte Arcada”

Adjudicatário: “PaçoRuas, Lda.”, (NIPC 515 988 170), com sede na Rua dos Agueiros, n.º 164 – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 60.580,77 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação da Rua do Carvalho – Freguesia de Oldrões”

Adjudicatário: “PaçoRuas, Lda.”, (NIPC 515 988 170), com sede na Rua dos Agueiros, n.º 164 – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 34.934,29 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Construção de Passeios na Av.º Francisco Aranha Furtado de Mendonça – Freguesia de Fonte Arcada”

Adjudicatário: “PaçoRuas, Lda.”, (NIPC 515 988 170), com sede na Rua dos Agueiros, n.º 164 – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 68.008,65 + I.V.A.

Designação: “Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas Desportivas das Freguesias – Beneficiação do Estádio Bela Vista – Rio de Moinhos”

Adjudicatário: “Paralelorápido – Construção e Engenharia Civil, Lda.”, (NIPC 513 954 694), com sede na Rua da Ramada, n.º 160 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: 15.149,12 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Gás Propano a Granel Para Consumo do centro escolar de Duas Igrejas e Escola da Póvoa

Adjudicatário: “OZ – Energia Gás, S.A.”, (NIPC 500 099 790), com sede na Rua Duque de Ávila, n.º 79 - Lisboa.

Contrato de Empreitada – Valor: 24.635,50 + I.V.A.

Designação: “Grandes reparações de Outras Estradas e Caminhos – Construção de Muro de Suporte ao Caminho Municipal no Lugar de Bela Vista – Freguesia de Rio de Moinhos”

Adjudicatário: “Paralelorápido – Construção e Engenharia Civil, Lda.”, (NIPC 513 954 694), com sede na Rua da Ramada, n.º 160 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 23.840,75 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Alargamento e Pavimentação do Arruamento no Lugar da Agulha – Freguesia de Galegos”

Adjudicatário: “Niverfix – Construções Unipessoal, Lda.”, (NIPC 23.840,75), com sede na Praça General Humberto delgado, Apartado 4010 - Porto.

Contrato de Empreitada – Valor: 29.784,50 + I.V.A.

Designação: “Pequenas Reparações em Diversos Edifícios Municipais e Estradas Municipais”

Adjudicatário: “António Manuel Moreira Leal”, (NIPC 161 235 700), com sede na Rua Nova do Paço, n.º 160 – Bustelo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 75.000,00 + I.V.A.

Designação: “Fornecimento de Pneus”

Adjudicatário: “Recauchutagem Nortenha, S.A.”, (NIPC 500 632 588), com sede na Rua Tenente Valadim - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 17.566,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação das Ruas da Calçada e Silveira - Freguesia de Luzim e Vila Cova”

Adjudicatário: “M. Barbosa Granitos, Lda.”, (NIPC 505 416 042), com sede na Rua das Lameiras, s/n.º - Peroselo - Penafiel Ramada, n.º 160 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 16.547,50 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação de Diversas Ruas na Freguesia de Luzim e Vila Cova”

Adjudicatário: “M. Barbosa Granitos, Lda.”, (NIPC 505 416 042), com sede na Rua das Lameiras, s/n.º - Peroselo - Penafiel Ramada, n.º 160 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 64.430,63 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos da Cidade e Freguesias – Arranjos Exteriores ao Campo de Jogos do Rio Mau Futebol Club – Freguesia de Rio Mau”

Adjudicatário: “Aysa – Produtos e Equipamentos Para a Indústria e Construção, Lda.”, (NIPC 509 693 210), com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 31, Box 3 – Ramalde - Porto.

AVISO

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e t), do n.º 1, do artigo n.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 101º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, TORNA PÚBLICO que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 09 de setembro de 2020, pela

deliberação n.º 1370, autorizou a submissão a **consulta pública do projeto de Alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Penafiel** – RMUE, pelo prazo 30 dias a contar da publicação do presente aviso, na 2.ª Série do Diário da República, e a publicação do projeto de alteração do regulamento no Boletim Municipal, no site da Câmara Municipal <http://www.cm-penafiel.pt>, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no edifício da Divisão de Gestão Urbanística.

Durante aquele prazo, poderá qualquer interessado apresentar sugestões, através de comunicação escrita dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, que poderá ser entregue em mão no Balcão Único, sito na Rua Abílio Miranda, Penafiel, enviada por via postal para Praça do Município, 4564-002 Penafiel, ou enviada para o correio eletrónico obrasparticularesl@cm-penafiel.pt.
Penafiel, 08 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
(ANTONINO DE SOUSA, DR.)

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com as deliberações tomadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 07 de setembro de 2020 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e g), do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, o **Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi – Município de Penafiel**, com a seguinte redação:

Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi – Município de Penafiel

Nota justificativa

Considerando que, após a entrada em vigor, em 3 de junho de 2013, do Regulamento do Transporte de Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, ocorreram diversas alterações legislativas, decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 35/2016, de 21 de novembro, diploma que veio alterar as normas da competência para o processamento das contraordenações, e aplicação de coimas, resultante da inobservância das normas de identificação e características dos táxis e, ainda, do Decreto-Lei n.º 3/2019, de 11 de janeiro, diploma que veio consagrar a possibilidade de suspensão do exercício da atividade de transportes em táxi pelo período de um ano e clarificar a possibilidade de colocação do taxímetro no espelho retrovisor, revela-se necessário proceder à alteração/ revisão do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi, de forma a conformá-lo às alterações legislativas mencionadas.

De referir, ainda, que a realidade jurídico-territorial alterou-se, nos termos previstos pelo n.º 2 do art.º 9º da Lei 22/2012, impondo, por isso, uma nova configuração dos contingentes em função do que é a previsão do n.º 2 do art.º 13º do DL 251/98, de 11 de agosto, que determina que os contingentes sejam fixados por freguesia, para um conjunto de freguesias, ou para as freguesias que constituem a sede do concelho, traduzindo, assim, a nova realidade jurídica existente, com particular premência na situação da Freguesia de Penafiel que agregou as Freguesias de Marecos, Milhundos, Novelas, Santa Marta e Santiago de Subarrifana e da Freguesia de Guilhufe que agregou a Freguesia de Urrô, por estas terem passado a reunir no seu território dois regimes de estacionamento diferentes, contrariamente ao deliberado. Deste modo, a reorganização Administrativa do território das freguesias plasmada na Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, impõe, igualmente, que a Câmara Municipal altere o Regulamento Municipal, por forma a abranger as novas realidades territoriais.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado nas alíneas k) e x) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, e tendo sido cumprido o disposto no artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 de setembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovado o Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi, com a redação integral seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do Município de Penafiel.

Artigo 2.º

Objeto

Constituiu objeto do presente Regulamento a atividade dos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual, e legislação complementar e adiante designados por transportes em táxi.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Táxi - o veículo automóvel ligeiro de passageiros afeto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;

b) Transporte em táxi - o transporte efetuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao

serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;

c) Transportador em táxi - a empresa habilitada com alvará para o exercício da atividade de transportes em táxi.

CAPÍTULO II

Acesso à atividade

Artigo 4.º

Licenciamento da atividade

Sem prejuízo do artigo seguinte, a atividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT), por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, e que sejam titulares do alvará previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual.

CAPÍTULO III

Acesso e organização do mercado

SECÇÃO I

Licenciamento de veículos

Artigo 5.º

Veículos

1 - No transporte em táxi, só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro e conduzidos por motoristas titulares de certificado de motorista de táxi.

2 - As normas de identificação, o tipo de veículo e outras características a que devem obedecer os táxis são as estabelecidas na legislação específica em vigor.

3 - A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias nos táxis que circulem na área do Município carecem de licenciamento prévio da Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade do Município de Penafiel e da demais legislação aplicável, com obrigatoriedade a todos os táxis que integrem o contingente municipal, independentemente da residência ou sede do proprietário ou locatário do veículo.

Artigo 6.º

Licenciamento dos veículos

1 - Os veículos afetos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do Capítulo IV do presente Regulamento.

2 - A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada pelo interessado ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., para efeitos de averbamento no alvará.

3 - A licença do táxi e o alvará ou a sua cópia certificada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., devem estar a bordo do veículo.

4 - A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à Câmara Municipal para averbamento.

SECÇÃO II Tipos de serviço e locais de estacionamento

Artigo 7.º

Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

- a) À hora, em função da duração do serviço;
- b) A percurso, em função de preços estabelecidos para determinados itinerários;
- c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito estabelecido por prazo não inferior a 30 dias, onde constem obrigatoriamente o respetivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado;
- d) A quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer.

Artigo 8.º

Regimes e locais de estacionamento

1 - Na área do Município de Penafiel, são permitidos os seguintes regimes de estacionamento:

- a) Regime de estacionamento fixo - os táxis são obrigados a estacionar nos locais determinados e constantes da respetiva licença;
- b) Regime de estacionamento condicionado - os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados.

2 - O regime previsto na alínea b) do número anterior apenas é admitido na Freguesia de Penafiel na Praça do Município, na Avenida Egas Moniz e na Freguesia de Guilhufe e Urrô na Avenida do Hospital Padre Américo, para os táxis licenciados para as mesmas e de acordo com a lotação prevista.

3 - Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar, quer no regime de estacionamento condicionado, quer no regime de estacionamento fixo.

4 - Exceionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário de táxis, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

5 - Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

6 - É proibido o estacionamento de táxis fora dos locais referidos no número anterior.

7 - A deslocação ou utilização dos táxis dentro de uma praça será obrigatoriamente feita segundo a ordem em que se encontrarem, formada pela ordem de chegada, sendo que caso o utente pretenda efetuar o serviço de transporte noutro veículo que não o primeiro da fila, deverá aguardar que o mesmo se encontre em primeiro lugar, para iniciar o seu transporte.

8 - Para cada praça e, em especial, no período noturno a Câmara Municipal poderá definir um número mínimo de veículos disponíveis, de forma a garantir um serviço permanente à população.

9 - A disponibilidade aludida no número anterior deverá ser prestada preferencialmente através da

presença dos veículos na praça respetiva podendo, em situações especiais, ser garantida através de reencaminhamento telefónico.

Artigo 9.º

Fixação de contingentes

1 - O número de táxis em atividade no Município constará de contingentes a fixar por deliberação da Câmara Municipal, competência que poderá ser delegada no Presidente da Câmara Municipal e subdelegada no Vereador do Pelouro, à luz da alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para um conjunto de freguesias ou por freguesia.

2 - A fixação do contingente será feita com a periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do setor.

3 - Na fixação do contingente, serão tomadas em consideração as necessidades globais de transporte em táxi na área municipal.

Artigo 10.º

Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1 - A Câmara Municipal poderá atribuir licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P..

2 - As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no Município.

3 - A atribuição de licenças de táxis para transportes de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

4 - A fim de apurar o interesse dos titulares de licenças em adaptarem o seu veículo, a Câmara Municipal fará publicar, mediante edital a afixar nos locais de estilo, no sítio do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia, aviso advertindo da necessidade deste tipo de veículo, do número de licenças a atribuir e fixando um prazo para os interessados requererem a substituição da licença e os documentos necessários à instrução do pedido.

5 - Não havendo interessados, de entre os titulares de licenças, a atribuição de licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente, será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

Atribuição de licenças

Artigo 11.º

Atribuição de licenças

1 - A atribuição de licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto às entidades referidas no artigo 4.º do presente Regulamento.

2 - Podem também concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade

e dos Transportes, l. P. e que preenchem as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos daquele diploma, conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual.

3 - No caso da licença em concurso ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta dispõe de um prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da atividade, findo o qual caduca o respetivo direito à licença.

4 - O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso.

Artigo 12.º

Abertura de concursos

1 - Será aberto um concurso público por cada freguesia ou grupos de freguesias tendo em vista a atribuição da totalidade das licenças do contingente dessa freguesia ou grupos de freguesias, ou apenas de parte delas.

2 - Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença poderá ser aberto concurso para a atribuição das licenças correspondentes.

Artigo 13.º

Publicitação do concurso

1 - O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio no Diário da República.

2 - O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede ou sedes de junta de freguesia para cuja área é aberto o concurso.

3 - O prazo para apresentação de candidaturas será, no mínimo, de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário da República.

4 - No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto, para consulta do público, nas instalações da Câmara Municipal e sede ou sedes das Uniões ou Juntas de Freguesia para cuja área é aberto o concurso.

Artigo 14.º

Programa de concurso

1 - O programa de concurso define os termos em que este decorre e especificará, nomeadamente, o seguinte:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação da entidade que preside ao concurso, e que será competente para esclarecer dúvidas ou receber reclamações;
- c) O endereço do local de receção de candidaturas, com menção do horário de funcionamento;
- d) A data limite para apresentação das candidaturas;
- e) Os requisitos necessários para admissão ao concurso, nos termos do presente Regulamento;
- f) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;
- g) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
- h) Os critérios que presidirão a ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.

2 - Da identificação do concurso constará expressamente a área para que é aberto, bem como o regime de estacionamento.

Artigo 15.º

Requisitos de admissão a concurso

1 - Só podem apresentar-se a concurso as entidades referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do presente Regulamento.

2 - As referidas entidades devem fazer prova de que:

- a) Não se encontram em situação de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;
- b) Têm a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições para a segurança social.

3 - Para efeitos do número anterior, e nos termos da lei, considera-se que os contribuintes têm a situação tributária regularizada quando se verifique um dos seguintes requisitos:

- a) Não sejam devedores de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros;
- b) Estejam autorizados ao pagamento da dívida em prestações, desde que exista garantia constituída, nos termos legais;
- c) Tenham pendente meio de contencioso adequado à discussão da legalidade ou exigibilidade da dívida exequenda e o processo de execução fiscal tenha garantia constituída, nos termos legais;
- d) Tenham a execução fiscal suspensa, havendo garantia constituída, nos termos legais.

4 - Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, o programa de concurso poderá, ainda, fixar outros requisitos mínimos de admissão ao mesmo.

Artigo 16.º

Apresentação de candidatura

1 - As candidaturas serão apresentadas presencialmente, no Balcão Único da Câmara Municipal, por correio eletrónico, ou por correio, através de carta registada, até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso.

2 - Quando entregues presencialmente, será emitido ao apresentante documento comprovativo da apresentação de todos os documentos e declarações entregues.

3 - As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

4 - A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no ato de candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão, desde que seja apresentado documento comprovativo emitido pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

5 - No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo os documentos em falta serem apresentados nos três dias úteis seguintes ao do limite do prazo para

apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela automaticamente excluída.

Artigo 17.º **Da candidatura**

1 - A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., ou no caso dos concorrentes a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º deste Regulamento, documentos comprovativos de se preencherem os requisitos de acesso à atividade, ou seja, certificado do registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo exigido para a constituição de uma sociedade;
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
- c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente a impostos ao Estado;
- d) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afetos à atividade e com a categoria de motoristas, exceto se se tratar de concorrentes individuais;
- e) Documento comprovativo da residência, no caso de concorrentes individuais;
- f) Documento comprovativo da residência e documento comprovativo do domicílio fiscal, no caso de empresários em nome individual;
- g) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa.

2 - Para demonstração da localização da sede social da empresa é exigível a apresentação de certidão permanente de registo comercial.

Artigo 18.º **Análise das candidaturas**

Findo o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º, o serviço por onde corre o processo de concurso apresentará ao executivo municipal, no prazo de 10 (dez) dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.

Artigo 19.º **Critérios de atribuição de licenças**

1 - Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- a) Localização da sede social ou domicílio na freguesia para que é aberto o concurso;
- b) Localização da sede social ou domicílio em freguesia da área do Município;
- c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afetos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
- d) Localização da sede social ou domicílio em Município contíguo;
- e) Número de anos de atividade no sector, na área da freguesia;
- f) Não ter sido contemplado nos últimos anos.

2 - A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso, pelo que deverão os candidatos, na apresentação da candidatura, indicar as preferências das freguesias a que concorrem.

Artigo 20.º **Atribuição de licença**

1 - A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, e antes de proferir a decisão final, procede à audiência dos concorrentes nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º, e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dando aos concorrentes o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação do projeto de decisão final, para se pronunciarem.

2 - Recebidas as pronúncias, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial, cabendo a este apresentar ao executivo municipal um relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição da licença.

3 - Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

- a) A identificação do titular da licença;
- b) A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída;
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
- d) O número dentro do contingente;
- e) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos dos artigos 6.º e 21.º deste Regulamento;
- f) No caso de concorrentes individuais, o prazo para obter o licenciamento para o exercício da atividade;
- g) Prazo para o início da exploração.

Artigo 21.º **Emissão da licença**

1 - Dentro do prazo estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo anterior, o futuro titular da licença apresentará o veículo para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de abril, na sua redação atual.

2 - Após a vistoria ao veículo, nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do Pelouro, no caso de subdelegação de competência para o efeito, à luz da alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal, e ser acompanhado pelos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após conferência:

- a) Alvará de acesso à atividade emitida pelo Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P.;
- b) Certidão permanente de registo comercial ou cartão de cidadão, no caso de pessoas singulares;
- c) Certificado de matrícula;
- d) Licença emitida pelo Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., no caso de substituição das licenças previstas no artigo 37.º deste Regulamento.

3 - Pela emissão da licença e por cada averbamento que não seja da responsabilidade do Município é devida uma taxa no montante estabelecido no

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

4 - A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de 30 (trinta) dias.

5 - A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto na Deliberação n.º 585/2012, de 29 de março, do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, de 23 de abril de 2012, na sua redação atual, introduzida pela Deliberação n.º 702/2018, de 11 de abril de 2018, do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2018.

Artigo 22.º

Caducidade da licença

1 - A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

- a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;
- b) Quando haja abandono do exercício da atividade, nos termos do artigo 28.º;
- c) Quando o alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P. não for renovado;
- d) Quando houver substituição do veículo;
- e) Quando não for dado cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 11.º.

2 - No caso previsto na alínea d) do n.º 1, deverá requerer-se novo licenciamento do veículo, observando-se, para o efeito, a tramitação prevista no artigo 21.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 23.º

Prova de e renovação do alvará

1 - Os titulares das licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua renovação, sob pena de caducidade das licenças.

2 - Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respetivo titular.

Artigo 24.º

Publicidade e divulgação da concessão da licença

1 - A Câmara Municipal dará imediata publicidade a concessão da licença através de:

- a) No site institucional do Município;
 - b) Por edital a afixar nos locais de estilo e nas sedes de Junta de Freguesia abrangidas;
 - c) Num dos jornais mais lidos na área do Município.
- 2 - A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta a:
- a) Presidente da Junta de Freguesia respetiva;
 - b) Comandante da força policial existente no concelho;
 - c) Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P.;
 - d) Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
 - e) Organizações socioprofissionais do setor.

Artigo 25.º

Obrigações fiscais

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais, a Câmara Municipal comunicará ao Serviço de Finanças respetivo a emissão de licenças para a exploração da atividade de transporte em táxi.

CAPÍTULO V

Condições de exploração do serviço

Artigo 26.º

Prestação obrigatória de serviços

1 - Os táxis devem estar à disposição do público, de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados, salvo o disposto no número seguinte.

2 - Podem ser recusados os seguintes serviços:

- a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;
- b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

Artigo 27.º

Suspensão do exercício da atividade

1 - O exercício da atividade de transportes em táxi pode ser suspenso mediante mera comunicação prévia ao Município, por um período de até 365 dias consecutivos.

2 - A retoma da atividade de transportes em táxi decorrente da suspensão deve ser comunicada pelo detentor da licença de táxi à câmara municipal.

3 - Uma vez comunicada a suspensão do exercício da atividade de transportes em táxi, não pode haver nova suspensão num período de 365 dias consecutivos, contados a partir do último dia de suspensão.

Artigo 28.º

Abandono do exercício de atividade

1 - Presume-se que há abandono da atividade de táxi quando tiverem decorrido 365 dias consecutivos desde a emissão do último recibo comprovativo do valor total do serviço prestado, nos termos impostos pelo «sistema de tarifário» ou quando o taxímetro do veículo afeto à atividade de transportes em táxi não tenha registos de deslocações nesse período.

2 - O abandono do exercício da atividade determina a caducidade do direito à licença do táxi.

Artigo 29.º

Transporte de bagagens e animais

1 - O transporte de bagagens e animais só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.

2 - É obrigatório o transporte de cães-guia de passageiros invisuais e de cadeira de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para transporte de crianças.

3 - Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente, a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

Artigo 30.º
Regime de preços

Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

Artigo 31.º
Taxímetros

1 - Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e distância.

2 - Os taxímetros devem ser colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, ou no espelho retrovisor, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser sujeitos a controlo metrológico legal os que não respeitem esta condição.

Artigo 32.º
Motoristas de táxi

1 - No exercício da sua atividade, os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de motorista de táxi (CMT).

2 - O CMT, provisório ou o comprovativo da entrega da declaração prévia ao Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P. a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º, da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, deve ser colocado no lado superior direito do para-brisas, de forma bem visível para os passageiros.

Artigo 33.º
Deveres do motorista de táxi

1 - Os deveres do motorista de táxi são os estabelecidos no artigo 2.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro.

2 - A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contraordenação punível com coima, podendo ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do estabelecido nos artigos 23.º e 26.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro.

CAPÍTULO VI
Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 34.º
Entidades fiscalizadoras

São competentes para a fiscalização das normas do presente Regulamento o Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., a Câmara Municipal e a Guarda Nacional Republicana.

Artigo 35.º
Contraordenações

1 - Constitui contraordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coima de (euro) 150,00 (cento e cinquenta euros) a (euro) 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove euros):

- a) O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no artigo 8.º;
- b) A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º;
- c) O abandono da exploração do táxi nos termos do artigo 28.º;
- d) O incumprimento do disposto no artigo 7.º;
- e) O abandono injustificado do veículo em violação do disposto no n.º 1 do artigo 26.º

2 - É da competência do presidente da Câmara Municipal determinar a instrução dos processos relativos às contraordenações previstas no número anterior e aplicar as respetivas coimas.

3 - O processo de contraordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.

4 - A tentativa e a negligência são puníveis.

5 - Na fixação do montante da coima deve atender-se à gravidade da contraordenação, tendo em conta os antecedentes do infrator e a sua situação económica, quando for conhecida.

6 - As infrações cometidas e respetivas sanções são comunicadas ao Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., que nos termos da legislação em vigor, organizará o registo das infrações cometidas e informará a câmara municipal.

Artigo 36.º

Falta de apresentação de documentos

A não apresentação da licença do táxi, do alvará ou da sua cópia certificada no ato de fiscalização constitui contraordenação e é punível com a coima prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo anterior, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à autoridade indicada pelo agente de fiscalização, caso em que a coima é de (euro) 50,00 (cinquenta euros) a (euro) 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

CAPÍTULO VII
Disposições finais e transitórias

Artigo 37.º

Substituição das licenças

Quando houver lugar à caducidade da licença, nos termos previstos na alínea d) do artigo 22.º, a licença caducada será substituída a requerimento do titular da mesma, a que deverá anexar a licença caducada, devendo observar-se o disposto no artigo 21.º.

Artigo 38.º

Regime supletivo

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 39.º

Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro, atenta a legislação aplicável.

Artigo 40.º
Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi – Município de Penafiel, publicado no Diário da República n.º 106/2013, Série II, de 2013/06/03.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 (quinze) dias úteis após a sua publicação.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica a presente edital, que vai ser publicada no Diário da República.

Paços do Município, 28 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTONINO DE SOUSA, DR.

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, TORNA PÚBLICO QUE, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal de 07 de setembro de 2020, e em sessão ordinária pública da Assembleia Municipal, de 25 de setembro de 2020, em conformidade com o estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a alteração/atualização ao artigo 4.º do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros do Município de Penafiel, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com a seguinte redação:

“Alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros de Penafiel.

CONSIDERANDO QUE:

A melhoria da eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro é um dos objetivos previstos no Programa do XXI Governo Constitucional; Este objetivo nacional, de acordo com o preambulo do Decreto-Lei n.º 64/2019, de 2019-05-16, passa necessariamente pela valorização das associações e os corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro em Portugal;

Ainda de acordo com o referido no citado diploma legal, que consagra a atribuição de novos benefícios sociais aos bombeiros voluntários (procedendo à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional), de entre as várias medidas para concretização do desiderato mencionado no primeiro considerando "(...) releva especialmente o reforço dos incentivos ao voluntariado, apoiando, promovendo e dignificando o voluntariado e a função social do bombeiro."

Considerando o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, os artigos 23.º n.º 2 al. j), 25.º n.º 1 g) e 33.º n.º 1 k) e u), todos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º

Direitos

1 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

Nº 08/2020

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

i. (...)

ii. (...)

j) Os benefícios de refeições gratuitas para os seus filhos ou netos frequentam os jardins-de-infância ou escolas do primeiro ciclo do ensino básico do concelho sob gestão do Município.

2 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

a) (...)

b) (...)

8 – (...)

9 – Para usufruírem dos benefícios descritos na alínea j) do n.º1, os beneficiários deverão apresentar os seus pedidos, preferencialmente de 14 de julho a 15 de agosto, junto das respetivas Corporações de Bombeiros, instruídos com declaração do comandante confirmando os dados do requerente.

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL

NOTA JUSTIFICATIVA

O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, é uma missão desenvolvida há muito pelas corporações de bombeiros e que alcançou um reconhecimento inquestionável como tarefa essencial ao bem-estar das populações, que enobrece todos aqueles que abraçam esta atividade.

A adesão a estas causas revela coragem, civismo e respeito pela vida humana, atitude que merece ser reconhecida, acarinhada e valorizada.

Ao mesmo tempo, é um imperativo de justiça, acautelar, em caso de acidente, aqueles que se dedicam a tão nobre atividade, bem como as suas famílias.

Torna-se, também, fundamental, estabelecer com carácter geral e abstrato, para além dos direitos e regalias, os deveres a serem observados pelos bombeiros no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Nesta conformidade, e ao abrigo do poder de regulamentar próprio, competência que lhe é atribuída pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, é aprovado o presente regulamento municipal.

Capítulo I Princípios Gerais

Artigo 1.º Objetivo

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros os indivíduos que, integrados de forma voluntária em corpos de bombeiros, têm por missão a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, socorro de feridos, naufragos, doentes, ou ainda de outros serviços previstos nos regulamentos e demais legislação em vigor.

Artigo 2.º Âmbito

1. O presente Regulamento aplica-se a todos os elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros existentes na área geográfica do Município de Penafiel e que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter mais de 16 anos;
 - b) Possuir a categoria igual ou superior a cadete;
 - c) Constar dos quadros homologados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil;
 - d) Ter mais de um ano de bons e efetivos serviços de bombeiro;
 - e) Estar na situação de atividade no quadro, ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço.
2. As disposições do presente Regulamento sobre direitos e regalias não se aplicam aos bombeiros que se encontrem suspensos por ação disciplinar.

Capítulo II DOS DEVERES, DIREITOS E REGALIAS

Artigo 3.º Deveres

No exercício das funções que lhe foram confiadas os bombeiros estão vinculados ao cumprimento dos seguintes princípios:

- a) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentos aplicáveis aos atos por si praticados;
- b) Atuar com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção;
- c) Cooperar, ao nível Municipal e Distrital, através das Corporações, com os organismos da Proteção Civil, nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção das populações e seus bens.

Artigo 4.º Direitos

1 – Os bombeiros têm direito a:

- a) Beneficiar do seguro de acidentes pessoais, celebrado e pago pela Câmara Municipal, para os casos previstos no número seguinte.
- b) Beneficiar de isenção do pagamento da taxa das licenças de construção, ampliação ou modificação, de casa de habitação própria e permanente.
- c) Receber apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções;
- d) Acesso gratuito às iniciativas de carácter desportivo e cultural, promovidas pela Câmara Municipal;
- e) Ser agraciado com distinções honoríficas por Serviços relevantes e extraordinários prestados à causa dos Bombeiros, por atos de coragem e

abnegação no salvamento de pessoas, animais ou bens e ainda pela assiduidade revelada por um serviço efetivo com exemplares comportamento e dedicação;

f) Beneficiar da redução máxima permitida relativamente à taxa em vigor para o regime de utilização livre nas piscinas municipais do Concelho;

g) Preferência nos pedidos de mobilidade interna para o preenchimento de lugares não ocupados no mapa de pessoal do Município de Penafiel.

h) Beneficiar do reembolso das taxas moderadoras pagas em episódios de urgência no Serviço Nacional de Saúde.

i) Atribuir um apoio anual, nas seguintes condições:

i. Aos bombeiros que paguem IML (Imposto Municipal Sobre Imóveis), relativo a prédio urbano que constitua habitação própria e permanente do beneficiário, desde que não exceda 150 € (cento e cinquenta euros);

ii. Aos bombeiros que residam em imóvel arrendado, no valor de 150 € (cento e cinquenta euros).

j) Os benefícios de refeições gratuitas para os seus filhos ou netos frequentam os jardins-de-infância ou escolas do primeiro ciclo do ensino básico do concelho sob gestão do Município.

2 – Os bombeiros têm direito ao seguro previsto na alínea a) do número anterior nas seguintes situações de riscos cobertos e valores de seguro:

a) Morte ou invalidez permanente – 87.330,00€;

b) Despesas de tratamento e transporte – 8.520,00€;

c) Incapacidade temporária e absoluta – 46.86€/dia.

3 – O seguro contra acidentes pessoais é atualizado ordinária e automaticamente todos os anos.

4 – As distinções honoríficas a conceder pela Câmara Municipal, sob proposta dos Comandantes das Corporações de Bombeiros, compreendem as seguintes Modalidades: Medalha municipal de Coragem e Abnegação; Medalha municipal de Serviços Distintos; Medalha municipal de dedicação pública;

5 – As medalhas compreendem os graus ouro, prata e cobre.

6 – O pedido de reembolso das taxas moderadoras a que se refere a alínea h), do n.º 1, é efetuado na Câmara Municipal através de requerimento próprio, acompanhado do respetivo recibo original da despesa, até 30 dias após o episódio de urgência.

7 - Para usufruírem dos benefícios descritos na alínea i), do n.º 1, os beneficiários deverão apresentar os seus pedidos, durante o mês de junho, junto das respetivas Corporações de Bombeiros, instruídos com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

a) Nos casos previstos no ponto i.:

• Documento comprovativo do pagamento do IML (Imposto Municipal Sobre Imóveis), onde conste como sujeito passivo o requerente;

• Atestado de residência no prédio urbano sobre o qual incide o IML, passado pela respetiva Junta de Freguesia;

• IBAN do requerente.

b) Nos casos previstos no ponto i.i.:

• Cópia do contrato de arrendamento;

• Recibos comprovativos do pagamento pontual e integral das rendas devidas, respeitantes ao período de 12 meses que antecede o pedido;

• Atestado de residência passado pela respetiva Junta de Freguesia, que comprove que o imóvel objeto do contrato de arrendamento constitui habitação própria

e permanente do beneficiário;

•IBAN do requerente.

8 – A atribuição dos benefícios descritos na alínea i), do n.º 1, é feita diretamente para a conta bancária do bombeiro requerente, encontrando o seu fundamento legal no disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e estando esta atribuição dependente da apresentação dos pedidos e documentos que os instruem de acordo com o exigido no número anterior.

9 – Para usufruírem dos benefícios descritos na alínea j) do n.º 1, os beneficiários deverão apresentar os seus pedidos, preferencialmente de 14 de julho a 15 de agosto, junto das respetivas Corporações de Bombeiros, instruídos com declaração do comandante confirmando os dados do requerente.

Artigo 5º

Regalias

1. O agregado familiar dos bombeiros falecidos em serviço tem direito a apoio jurídico e administrativo gratuito em processos de carácter social, decorrentes da morte do bombeiro.

2. Anualmente poderão ser atribuídas até 6 bolsas de Estudo, no valor de 75,00 € /mês, destinadas aos filhos de Bombeiros, falecidos em serviço ou por facto de doença contraída no desempenho de funções, que tenham melhor aproveitamento no ano letivo anterior.

3. Usufruir da tarifa social de abastecimento de água e saneamento na residência do seu agregado familiar.

4. Beneficiar de um seguro de saúde individual.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º

Cartão de Identificação

1. Os beneficiários do regime do presente Regulamento serão titulares de Cartão de Identidade, emitido pela Câmara Municipal.

2. A emissão do Cartão de Identidade será requerida junto dos Serviços Municipais, devendo os interessados fazer a entrega de duas fotografias tipo passe e dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade;

b) Declaração emitida pelo seu Comandante e confirmada pelo Comandante Distrital de Operações de Socorro, comprovativa de que o requerente preenche os requisitos constantes no ponto 1 do artigo 2º.

3. O Cartão de Identidade é pessoal, intransmissível e válido por três anos e deverá ser devolvido à sua corporação que o remeterá de imediato, à Câmara Municipal, logo que o bombeiro se encontre na situação de inatividade no quadro.

4. O modelo de Cartão de Identidade será fixado pela Câmara Municipal e conterá obrigatoriamente:

a) O logótipo do município, a fotografia do bombeiro, o primeiro e o último nome do titular, a respetiva área funcional, o posto e a inscrição “BOMBEIRO VOLUNTÁRIO – MUNICÍPIO DE PENAFIEL”, a data de emissão e respetivo número, a data de validade, e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

5. A renovação do Cartão de Identidade deverá ser requerida até 30 dias antes de caducar a respetiva validade.

Artigo 7º

Encargos Financeiros

Os encargos financeiros suportados pela Câmara Municipal em resultado da execução do presente regulamento serão cobertos pela rubrica da Proteção Civil, a inscrever anualmente no Orçamento Municipal.

Artigo 8º

Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte da sua publicação no Diário da República.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica a presente alteração, que vai ser publicada no Diário da República.

Paços do Município, 28 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
(ANTONINO DE SOUSA, DR)

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRETOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos
Autárquicos